CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

926

LEI N.º 838 **DE** 20 **DE** ABRIL **DE 2005.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Importância de R$ 20.424,00.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de 20.424,00 (Vinte Mil,Quatrocentos e vinte e Quatro Reais), para atender o Convênio " PAC – (PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA)", Funcional Programática 12.365.022.2.084.000- Fonte Convênio.

Art.2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme anexo I, serão provenientes do Convênio mencionado no art. 1ª.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 20 de Abril de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 07/04/2005
Em Turno Único

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 21/04/2005
Edição 5578
Ass.: Rosemary de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESA	REFORÇO
CONVÊNIO "PAC"– (PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA)"			
12.365.022.2.084.000		3390.30	16.424,00
		3390.39	2.500,00
		3390.36	1.500,00
TOTAL			**20.424,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 07/04/2005
Em Turno Único

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.